

I - Autorizar a Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro a promover o funcionamento da Unidade de Ensino Descentralizada - UNED - de Nilópolis-RJ nos termos do processo nº 23000.027911/89-58-MEC, com o regime didático constante do mesmo.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA Nº 491, DE 6 DE ABRIL DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 44/94, conforme consta do Processo nº 23001.001035/92-43 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia Civil, ministrado pela Faculdade de Engenharia da Universidade de Passo Fundo, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, com sede na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA Nº 492, DE 6 DE ABRIL DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 854/93, conforme consta do Processo nº 23001.000270/93-89 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Fisioterapia, ministrado pela Universidade da Região da Campanha, mantida pela Fundação Átila Taborda, com sede na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA Nº 493, DE 6 DE ABRIL DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 645/93, conforme consta do Processo nº 23001.000663/92-11 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer as habilitações em Tradutor e Intérprete, bacharelado e licenciatura plena, do curso de Letras, ministrado pela Faculdade de Letras, Educação e Psicologia da Universidade Mackenzie, mantida pelo Instituto Mackenzie, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

DESPACHO DO MINISTRO
Em 6 de abril de 1994

Nos termos e para os efeitos do art. 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 77/94 - favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Administração e Informática de Maringá, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com oitenta vagas anuais. (Processo nº 23025.001367/90-42).

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

(Of. nº 65/94)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

RETIFICAÇÃO

No Despacho, da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho-MG, publicado no DOU nº 42, de 03.03.94, página 3076, Seção 1, referente a despesas com Energia Elétrica, Telefone e Sistema RENFAC 2000, para o exercício de 1994; ONDE SE LE: ratificação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, Item VIII; LEIA SE: ratificação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, Item I. (Of. nº 969/94)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

DESPACHOS

Processo nº 23075.12416/94-47. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 10.849.000,00 (dez milhões, oitocentos e quarenta e nove mil cruzeiros reais), em favor de FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA, para atender despesas com colaboração para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura, para dar apoio ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do Centro de Estações Experimentais, que colabora na elaboração dos projetos de pesquisa e extensão universitária da UFPR. Dispense de licitação, com base no artigo 24, item XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 23 de março de 1994

ELEUTÉRIO DALLAZEM

Diretor do Setor de Ciências Agrárias

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 24 de março de 1994

JOSÉ HENRIQUE DE FARIA

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Processo nº 23075.12632/94-92. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 1.500.224,00 (um milhão, trezentos mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros reais), em favor de DIVERSOS CREDORES ESTRANGEIROS, para atender despesas com aquisição do material bibliográfico para a Biblioteca Central da UFPR. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, item I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 28 de março de 1994

WANDA M.M.R. PARANHOS

Diretora da Biblioteca Central

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 4 de abril de 1994

JOSÉ HENRIQUE DE FARIA

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

(Of. nº 43/94)

Telefones Úteis da Imprensa Nacional

Informação sobre publicação de matérias	SEREM	(061) 313-9513 (061) 313-9514
Serviços Gráficos-Editoriais	SEGRAF	(061) 313-9415
Divisão de Recursos Humanos	DRH	(061) 313-9813

Divisão Comercial	DICOM	(061) 313-9821
Assinaturas, vendas e Reembolso Postal	SEAVEN	(061) 313-9900
Divisão de Jornais Oficiais	DIJOF	(061) 313-9819 (061) 313-9820

